



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL nº ⁷⁵⁴~~574~~/82

SÚMULA: Autoriza o transporte gratuito de escolares.

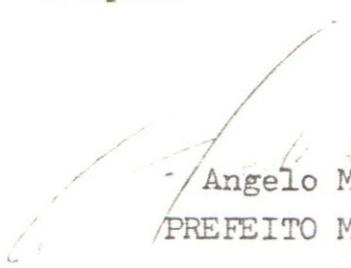
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover transporte gratuito de escolares em veículos de propriedade do Município ou contratados.

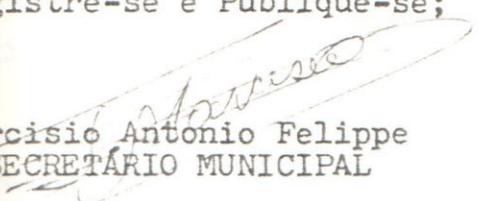
Art. 2º) - Para dar cobertura das despesas decorrentes da presente Lei será utilizada dotação específica consignada no orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 1982, 94º da República e 27º do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Tarcísio Antonio Felipe
SECRETÁRIO MUNICIPAL